CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 09/88

REQUERIMENTO nº. 08/88

Requeiro a Mesa, ouvido em plenário, na forma regimental, seja encaminhado oficio à sua Excia. Sr. Albino Rainho, D.D. Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, es-- tudos que se fizerem necessários no sentido de enviar a êste Legislativo, Projeto de Lei tornando isentos do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, todos os contribuintes/ maiores de 65 anos bem como os aposentados, proprietários - de um único imóvel independentemente da metragem do mesmo.

A P R O V A D O
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 01 / 02 / 88
Yoshio Taura
Presidente

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1.988.

a) João Bernardino de Oliveira
- Vereador -

ENCAMINHADO
EM 02 / 02 / 88
OFÍCIO N.º 015 / 88
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

JUSTIFICO:

Entendo ser uma das medidas das mais justas, que vem beneficiar a classe dos aposentados e idosos que já/ deram muito de si em pról do progresso de nosso Município.

Essa medida já vem sendo adotados em muitos/ municípios do Estado de São Paulo, com boa repercussão.

Por outro lado o município abre mão de uma - pequena fatia do bolo Orçamentário, uma vez que o total da - Receita de IPTU dá pouco mais de 3% da receita orçamentária/ do Município, com isso não pesaria tanto na receita do Município.

Acreditamos na sensibilidade de V.Excia., e - cremos que o nosso pedido terá a avaliação que sempre foi dispensado por parte deste Executivo.

a) João Bernardino de Oliveira
Vereador

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 01 / 02 / 88
Yoshio Taura
Presidente